

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República * Controladoria-Geral da União * Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 8A RF

Exercício: 2011

Processo: 10800.000016/2012-01

Município - UF: São Paulo - SP

Relatório nº: 201203333

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/SP,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201203333, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC nº 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 8ª REGIÃO FISCAL - SRRF08.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 16 a 27/04/2012, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN/TCU nº 63/2010 e pelas DN/TCU nº 108/2010 e 117/2011.

Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN/TCU nº 117/2011, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

Não foram constatadas falhas referentes à conformidade das peças que compõem o Relatório de Gestão.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A análise do Relatório de Gestão, item “2.3.2 – Execução Física e Financeira das Ações Realizadas pela UJ”, revelou incompatibilidade entre as metas física e financeira, no exercício de 2011, da “Ação 10B1 – Construção do Edifício-Sede da DRF Taubaté/SP”.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Verificou-se, no Relatório de Gestão da SRRF08, que no exercício de 2011 foram utilizados 19 (dezenove) indicadores institucionais, sendo que 3 (três) desses foram instituídos em 2011:

- a) Índice de demanda reprimida no atendimento;
- b) Índice de realização da cobrança; e
- c) Índice de compensações pendentes.

A análise dos indicadores revelou que os destaques positivos e negativos foram os relacionados nas tabelas a seguir:

Indicador		Polaridade	Resultado (POSITIVO)
Título	Finalidade		
Número de eventos de sensibilização em Educação Fiscal com participação da RFB	Medir o número de eventos de educação em fiscal, conforme critérios definidos pela Coaef, para o público interno e externo com a participação da RFB.	+	Superou a meta em 17%
Índice de realização da cobrança	Medir a eficácia da cobrança.	+	Superou a meta em 21%
Nível de adequação das instalações físicas das unidades	Verificar a padronização das instalações físicas das unidades.	+	Superou a meta em 20%

Indicador	Polaridade	Resultado
-----------	------------	-----------

Título	Finalidade		(NEGATIVO)
Índice de demandas reprimidas no atendimento	Aferir o percentual de serviços solicitados e não atendidos nas unidades de atendimento (triagem) ou no de agendamento (internet)	-	Superou a meta em 148%
Grau da eficácia da seleção e fiscalização no despacho de importação	Medir a eficácia da seleção e fiscalização no despacho de importação.	+	Atingiu 40% da meta
Tempo médio bruto no despacho aduaneiro de exportação	Medir o tempo médio bruto consolidado do despacho aduaneiro de exportação.	-	Superou a meta em 86%

No Relatório de Gestão da SRRF08 constam as justificativas referentes ao desempenho negativo dos indicadores relacionados na tabela anterior.

2.4 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A auditoria realizada sobre a gestão de recursos humanos da SRRF08 teve o objetivo de avaliar a composição do quadro de pessoal, bem como a regularidade dos pagamentos na área de pessoal ativo, especialmente quanto ao cumprimento da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal.

Em consulta ao SIAPE e com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2011, as quais foram consideradas consistentes pela equipe de auditoria, verificou-se que o quadro de pessoal da SRRF08 estava assim constituído no final do exercício:

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	Ingressos em 2011	Egressos em 2011
1. Provimento de cargo efetivo	5840	5	306
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	5793	5	306
1.2.2 Servidores cedidos e anistiados	45	-	-
1.2.3 Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	1	-	-
1.2.3 Servidores de carreira em exercício provisório	1	-	-
2.1. Servidor de carreira vinculada ao órgão	991	568	767
2.1.2 Grupo Direção e Assessoramento superior	295	168	228
2.1.3 Funções gratificadas	696	400	539

Tipologias dos Cargos	Faixa Etária				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60

1. Provimento de cargo efetivo					
1.2 Servidores de Carreira	214	887	1462	1778	508
2 Provimento de cargo em comissão					
2.2 Grupo Direção e Assessoramento Superior	2	44	118	105	26
2.3 Funções gratificadas	22	138	257	227	52

Cabe destacar que todos os atos concernentes às aposentadorias e pensões da Unidade são de competência da SAMF/SP – Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo. Em função de tal especificidade, 3 reversões de aposentadoria realizadas no decorrer de 2011 não foram cadastradas junto ao SISAC no prazo previsto. A falha já foi devidamente saneada pelos gestores.

Quantidade de ingressos em 2011	Quantidade de atos cujo prazo do art.7º da IN 55 foi atendido.	Não se aplicava a obrigatoriedade *
5	1	1

* aposentadoria cancelada

Para avaliar a conformidade dos pagamentos e outros atos envolvidos na gestão de pessoas, deu-se seguimento às verificações iniciadas por ocasião do acompanhamento permanente realizado ao longo de 2011. As pendências remanescentes das ocorrências elencadas a seguir foram reavaliadas durante os trabalhos de auditoria e estão sendo objeto de regularização pelos gestores:

Descrição da ocorrência	Quantidade de servidores relacionados	Quantidade de ocorrências acatadas totalmente pelo gestor	Quantidade de ocorrências acatadas parcialmente pelo gestor	Quantidade de ocorrências não acatadas pelo gestor	Quantidade de ocorrências aguardando resposta do gestor
Servidores com ocorrência de falta ao serviço por mais de 30 dias consecutivos	1	1	0	0	0
Servidores com idade superior a 70 anos ainda na situação de ativo	2	2	0	0	2
Pagamento de parcelas asseguradas judicialmente, sem o devido cadastramento no SICAJ	2	2	0	0	0
Devolução de IR e PSS sem prazo na rubrica	2	2	0	0	2
Servidores cedidos sem informação do valor da remuneração extra-SIAPE	6	6	0	0	0

Por oportuno, cabe destacar que a avaliação quanto à estrutura de controles internos da Unidade Jurisdicionada na área de recursos humanos, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício fossem atingidos, foi realizada e encontra-se consignada na análise presente no item 5 – avaliação dos controles internos deste relatório.

2.5 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

O diagnóstico feito pela própria Unidade sobre os aspectos de controle de seus processos, conforme respostas do gestor ao Quadro A.9.1 da Portaria TCU nº 123/11, apresentado no Relatório de Gestão, bem como as conclusões da equipe de auditoria acerca da autoavaliação da Unidade quanto ao ambiente de controle, avaliação de risco, informação e comunicação e monitoramento, tendo em vista as análises realizadas pela equipe, as quais consideraram as respostas do gestor, estão consolidados na tabela a seguir:

Componentes da Estrutura de Controle Interno	Autoavaliação do Gestor (quantidade de respostas no Relatório de Gestão)					Avaliação da Equipe de Auditoria
	1*	2*	3*	4*	5*	
Ambiente de controle	1	-	-	7	1	Adequado
Avaliação de risco	-	1	1	4	3	
Procedimentos de controle	-	-	1	2	1	
Informação e comunicação	-	-	-	3	2	
Monitoramento	-	-	1	2	-	

* 1 = totalmente inválida; 2 = parcialmente inválida; 3 = neutra; 4 = parcialmente válida; 5 = totalmente válida.

A avaliação quanto à implantação de procedimentos de controle interno nos processos/áreas da Unidade relacionados a licitações e recursos humanos está sintetizada na tabela a seguir:

Área Selecionada	Estrutura de Controles Internos Administrativos

Licitações	Adequada
Recursos Humanos	

2.6 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

O escopo da análise restringiu-se a confirmar a consistência das informações prestadas pela UJ no Quadro A.10.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis, à fl. 133 do Relatório de Gestão. Não foram adotados critérios de amostragem. O exame limitou-se ao questionamento sobre o detalhamento e comprovação documental das informações prestadas pela UJ, quando aplicável.

O resultado confirmou a satisfatória aderência da UJ em relação à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e serviço.

O preenchimento de dois quesitos (6 e 7) que sinalizavam a não ou baixa aplicação do critério de sustentabilidade avaliado merecem ser relativizados. O primeiro, em razão de parte dos bens/produtos não ser adquirido e sim ser resultante da apreensão de mercadorias. O segundo, por refletir o fato da Unidade não ter adquirido veículos automotores em 2011.

Dos seis quesitos em que não foi possível para a UJ afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa, dois (2 e 4) ficaram prejudicados em razão da falta de normatização específica e adequada que estabeleça parâmetros racionais de medição para comprovar o consumo de matéria prima e a quantidade de conteúdo reciclável, e normatize a exigência de certificação ambiental em licitações cujo objeto não tenha como requisito uma norma ISO para produção e comercialização diante do conflito com o princípio da competitividade. Além desses itens, o item 5 ficou prejudicado em razão da administração predial da sede da SRRF08 ser realizada pela SAMF/SP. Por último, outros dois quesitos (10 e 13), apesar da manifestação neutra contida no Quadro A.10.1, foram satisfatoriamente comprovados como aderentes ao critério de sustentabilidade avaliado.

Por conseguinte, tem-se que do total de quesitos 38% foram atendidos no exercício, 38% não se aplica à UJ ou tem seu atendimento prejudicado por falta de normatização superior adequada, e apenas 23% não é possível afirmar conclusivamente sobre o atendimento do critério. Ressalve-se que o percentual de critérios considerados atendidos não pôde ser plenamente aferido, tendo em vista a inexistência de obrigação normativa e de rotina de registro e quantificação dos processos licitatórios em que os critérios tenham sido atendidos.

2.7 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Por se tratar de Unidade descentralizada, a avaliação quanto ao planejamento estratégico de TI, quanto à política de segurança da informação, e quanto ao desenvolvimento e produção de sistemas deve ser realizada no processo de contas da unidade central da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Com exceção das respostas aos quesitos 4, 12 e 13, as demais respostas apresentadas no quadro A.12.1 – Gestão de TI da UJ, à fl. 142 do Relatório de Gestão, referem-se ao âmbito de administração do órgão central da UJ.

O escopo da análise sobre o corpo técnico da área de TI da UJ restringiu-se a confirmar a consistência das informações prestadas pela UJ em resposta ao quesito 4 do Quadro A.12.1 do Relatório de Gestão. Não foram adotados critérios de amostragem. O exame limitou-se ao questionamento sobre o detalhamento das informações prestadas pela UJ. O quantitativo de 224 servidores e terceirizados, incluindo estagiários e pessoal vinculado ao contrato Serpro, consolida os dados de toda a 8ª Região Fiscal.

A SRRF08 responde por cerca de 25% desse total, com um nível muito baixo (4%) de recursos humanos terceirizados em relação ao total do corpo técnico de TI da DITEC, expurgando, para fins de cálculo, estagiários, pessoal vinculado ao contrato do Serpro e servidores/terceirizados que prestam serviços de suporte administrativo e de TI.

O escopo da análise sobre o processo formal de trabalho na contratação de bens e serviços de TI recaiu

sobre amostra não aleatória de processos licitatórios, selecionada segundo o critério de materialidade, conforme descrito na tabela a seguir:

Processo	Contrato	Objeto	Modalidade	Valor Contratado ^a
10752.000168/2010-56	06/2011	Informática - Digitalização de Documento	Pregão Eletrônico 02/2011	R\$206.500,00
10752.000118/2011-50	38/2011	Serviço Rede Comunicação Dados e Imagem	Pregão Eletrônico SRP 11/2011	R\$862.500,00
Não verificado	12/2011	Serviço de Digitalização de Documentos	Pregão Eletrônico SRP SAMF/MG 26/2009	R\$9.740.208,00
Analisado nas contas do exercício de 2010	16/2011	Aquisição de 6 placas de expansão – MCU	Pregão Eletrônico SRP 04/2010	R\$1.889.400,00
Não verificado	39/2011	Equipamento de Videoconferência	Pregão Eletrônico SRP 21/2010	R\$986.580,00
TOTAL				R\$ 13.685.188,00

Nota: a) Fonte: Ofício nº. 25/2012 – DIPOL/SRRF08/RFB, de 20/04/2012.

O processo de maior materialidade foi descartado por se tratar de adesão à Ata de Registro de Preços, cuja licitação foi conduzida pela Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Minas Gerais – SAMF/MG em 2009.

O segundo processo materialmente mais representativo foi descartado por já ter sido examinado por ocasião da auditoria de prestação de contas do exercício de 2010.

O terceiro processo materialmente mais representativo foi descartado por se tratar de Registro de Preços e não ter apresentado execução financeira em 2011.

O exame limitou-se a atestar a conformidade do projeto básico da contratação com a exigência prevista na letra “c” do inciso IV do art. 11 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04/2010, e a comprovar a adequada previsão e o cumprimento do procedimento de transferência de conhecimento para servidores da UJ, referente aos produtos e serviços de TI contratados. O resultado do exame sobre a amostra de processos não evidenciou inconformidades. Em decorrência da ausência de critérios estatísticos quando da seleção da amostra, o resultado do exame limita-se ao escopo dos processos licitatórios analisados.

2.8 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Não houve no exercício de 2011, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item "08" da parte "A" do Anexo III da DN TCU nº 117/2011.

2.9 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

O Quadro A.2.8 – Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários da UJ, à fl. 63 do Relatório de Gestão, consolida os dados da 8ª Região Fiscal. Já o Quadro A.2.11 – Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação, à fl. 67, apresenta os dados consolidados de toda a RFB (UO 25103). A fonte das informações é o saldo da Conta Contábil 1924102 Empenhos por modalidade de licitação do SIAFI.

O escopo da análise sobre a regularidade dos processos de contratações recaiu sobre amostra não aleatória de processos licitatórios, de dispensa e inexigibilidade.

O critério de seleção partiu da identificação de processos nas trilhas de auditoria do Comprasnet, oriundas do Observatório da Despesa Pública – ODP, desenvolvidas pelo órgão central da CGU.

Dessa forma chegou-se a uma amostra de três processos de pregão e cinco processos de dispensa de licitação que apresentavam registro em pelo menos uma das seguintes trilhas: Licitantes com mesmo endereço; Pregões onde a melhor proposta não ganhou; Fracionamento para dispensar; e Vínculo entre licitante e servidor.

Para ampliar a representatividade da amostra, foram selecionados mais quatro processos de dispensa de licitação, um processo de inexigibilidade e outros dois processos de pregão, todos pelo critério da materialidade. O resultado é sintetizado na tabela a seguir:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Volume de recursos de exercício ^a	% Valor sobre total	Volume de recursos analisado	% Valor dos recursos analisados
Dispensa	281.631,79	3%	50.606,40	1%
Inexigibilidade	208.900,00	2%	200.000,00	4%
Convite	-	0%	-	0%
Tomada de Preços	-	0%	-	0%
Concorrência	-	0%	-	0%
Pregão	8.299.623,96	94%	5.362.071,00	96%
Total	8.790.155,75	100%	5.612.677,40	100%

Nota: a) Fonte: Ofício nº 23/2012 - DIPOL/SRRF08/RFB, de 19/04/2012.

O exame sobre os processos da amostra procurou, inicialmente, confirmar as ocorrências registradas nas trilhas de auditoria e esclarecê-las por meio dos documentos dos processos e do próprio Comprasnet. Além disso, os processos foram examinados quanto à consistência da justificativa para a contratação, quanto à adequação da modalidade de licitação empregada, e quanto ao correto enquadramento e instrução nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

O resultado do exame sobre a amostra de processos não evidenciou inconformidades, tendo sido afastados todos os indícios de irregularidade relacionados às trilhas de auditoria, conforme retratado nas tabelas a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO				
Número do processo Licitatório	Contratada e seu CNPJ	Valor da Licitação Empenhado em 2011	Oport. e Conveniê. do motivo da Lic.	Modalidade da Licitação.
10752.000142/2010-16	ALTERNATIVA ADMINISTRACAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA 00.239.006/0001-16	648.737,20	Adequada	Devida
	MODERN SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA 08.594.305/0001-80	956.970,00		
10752.000168/2010-56	CNC SOLUTIONS, TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. 01.307.379/0001-40	206.500,00	Adequada	Devida
10752.000107/2011-70	HIGILIMP SERVICOS LTDA. - EPP. 06.983.541/0001-63	231.900,00	Adequada	Devida
10752.000039/2011-49	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL 33.530.486/0001-29	227.702,40	Adequada	Devida

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0001-62	2.920.193,80
TELEMAR NORTE LESTE S/A 33.000.118/0001-79	170.067,60

DISPENSA DA LICITAÇÃO			
Número do processo Licitação	Contratada e seu CNPJ	Valor Empenhado em 2011	Fund. da dispensa
10752.000032/2011-27	SOLLUS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA 03.770.167/0001-20	5.454,90	Devida
10752.000036/2011-13	ADUANEIRAS INFORMATICA LTDA 68.290.055/0001-17	4.400,00	Devida
10752.000048/2011-30	SOLLUS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA 03.770.167/0001-20	411,50	Devida
10752.000047/2011-95	N.P EVENTOS E SERVICOS LTDA 07.797.967/0001-95	7.990,00	Devida
10752.000148/2011-66	FISCO SOFT EDITORA LTDA. 02.927.636/0001-09	350,00	Devida
10752.000142/2011-99	V&A CORDEIRO QUALIFICACAO CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S	8.000,00	Devida

	12.340.009/0001-20		
10752.000130/2011-64	MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA 07.777.721/0001-51	8.000,00	Devida
10752.000101/2011-01	N.P EVENTOS E SERVICOS LTDA 07.797.967/0001-95	8.000,00	Devida
10752.000006/2011-07	JOBELE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME 06.343.778/0001-80	8.000,00	Devida

INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO			
Número do processo Licitatório	Contratada e seu CNPJ	Valor Empenhado em 2011	Fund. da inexigibilidade
19840.000015/2011-75	LAPIDAR DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA ME 11.640.597/0001-55	200.000,00	Adequado

Em decorrência da ausência de critérios estatísticos quando da seleção da amostra, o resultado do exame limita-se ao escopo dos processos licitatórios analisados.

2.10 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF

A UG 170133 – SRRF08 – concedeu o montante de R\$ 11.233,07 em suprimentos de fundos por meio do Cartão de Pagamentos do Governo Federal.

Em itens específicos deste relatório, estão detalhadas as seguintes constatações, decorrentes da análise da totalidade dos processos de concessão:

- Realização de saques por meio do CPGF em valor superior ao permitido;
- Falhas formais nas concessões e prestações de contas relativas à utilização do Cartão de Pagamentos do Governo Federal.

Cabe ressaltar que as inconsistências verificadas na forma de utilização do CPGF não ressaltam a efetividade das despesas realizadas, todas devidamente aplicadas na gestão e comprovadas documentalmente.

2.11 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

No período não ocorreu reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos e recursos.

2.12 Avaliação da Conformidade da Manutenção de Restos a Pagar

Não houve, por parte da UG 170133 - SRRF08, a manutenção de saldos de Restos a Pagar não Processados de exercícios anteriores a 2011.

2.13 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Quanto ao atendimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730/93 relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas, evidenciou-se a eficiência dos controles internos por intermédio de uma amostragem aleatória simples dentre o universo de ocupantes de cargos comissionados ou funções de confiança na Unidade.

Constatou-se ainda, para a integridade dos servidores incluídos na amostra, a existência e arquivamento da declaração disciplinada na Portaria Interministerial MP/CGU nº 298/2007, que autoriza o acesso à Declaração de Ajuste Anual do IR apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Tendo em vista que a SRRF08 descentralizou os controles para todas as UGs que possuem setores competentes, os dados da tabela abaixo são relativos apenas aos servidores cuja documentação esteve sob responsabilidade da DIGEP/SRRF08 no exercício de 2011.

Total de servidores com obrigatoriedade de apresentar a Declaração de Bens e Rendas	Total de declarações ou autorizações efetivamente apresentadas	% de declarações ou autorizações apresentadas
341	339	99,41

As duas pendências referem-se a um servidor que, de licença desde 2010, foi demitido em 30/04/2012 e outro que se encontra em gozo de licença desde 2009, cuja regularização a Unidade informou estar providenciando.

2.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Durante os trabalhos de auditoria anual de contas do exercício de 2011, foi realizada avaliação quanto à qualidade da gestão no que se refere ao patrimônio imobiliário sob responsabilidade das Unidades da 8ª Região Fiscal da Receita Federal do Brasil, classificado como “Bens de Uso Especial”, de propriedade da União ou locado de terceiros. Cabe destacar que, ainda que os números aqui apresentados, assim como os do Relatório de Gestão, se refiram à Região Fiscal como um todo, no decorrer de 2011, a gestão dos imóveis foi descentralizada, passando a ser de responsabilidade das diferentes UGs, que tiveram suas informações consolidadas pela SRRF08 para efeito de avaliação de gestão.

Verificou-se que, de maneira geral, as Unidades dispõem de estruturas de pessoal e tecnológica para gerir

os bens sob sua responsabilidade. Todo o controle é realizado por meio do Sistema SPIUnet, responsável pelo gerenciamento dos bens imóveis de uso especial da União, o qual está interligado com o SIAFI para facilitar a execução do balanço patrimonial da Unidade.

Em 2011, as Unidades que compõem a 8ª Região Fiscal possuíam a seguinte quantidade de imóveis de uso especial sob sua responsabilidade:

Localização/Ano	Qtde total de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ	
	2010	2011
Brasil	132	126
Exterior	0	0

Os gastos realizados em 2011 com a manutenção de imóveis próprios e locados de terceiros estão assim demonstrados:

Gastos Realizados com Manutenção de Imóveis		
	Próprios e da União	Locados de Terceiros
Valores Totais	R\$ 5.083.225,20	R\$ 776.802,94
Percentual sobre o total	86,74%	13,26%

Cabe destacar que a Unidade dispõe de segregação contábil suficientemente analítica para a distinção dos registros relativos a despesas com locação de imóveis para uso do órgão, unidade ou subunidade, manutenção dos imóveis da União, e dos locados de terceiros.

No entanto, a seguinte falha foi verificada, e está detalhada em item específico deste relatório:

- Imóveis sem RIP no SIAFI.

2.15 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias

A Unidade não é órgão gestor de nenhuma das renúncias tributárias.

2.16 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Não houve expedição de acórdãos em 2011, em relação aos quais tenha havido expressa determinação do Tribunal para acompanhamento pelo Controle Interno.

2.17 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Uma das recomendações expedidas pela CGU e relacionadas no “*Quadro A.15.3 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)*” do Relatório de Gestão não foi plenamente implementada, sendo que as providências estão em andamento. A mencionada recomendação é a seguinte:

“Recomendamos à Unidade que proceda imediatamente ao levantamento e contato dos servidores cuja documentação ainda se encontre pendente de atualização, com o objetivo de realizar nova análise

processual para respaldar os pagamentos de abono de permanência que vêm sendo realizados.”

2.18 Ocorrência(s) com dano ou prejuízo:

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

As providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

São Paulo/SP, 21 de maio de 2012.

Nome:
Cargo: AFC
Assinatura:

Nome:
Cargo: AFC
Assinatura:

Nome:
Cargo: AFC
Assinatura:

Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo

Achados da Auditoria - nº 201203333

1. GESTÃO OPERACIONAL

1.1. Subárea - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.1.1. Assunto - RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

1.1.1.1. Informação

No que diz respeito aos indicadores utilizados no exercício de 2011, a análise do Relatório de Gestão da SRRF08 revelou que os destaques positivos e negativos foram os relacionados nas tabelas a seguir:

Indicador		Polaridade	Resultado (POSITIVO)
Título	Finalidade		
Número de eventos de sensibilização em Educação Fiscal com participação da RFB	Medir o número de eventos de educação fiscal, conforme critérios definidos pela Coaef, para o público interno e externo com a participação da RFB.	+	Superou a meta em 17%
Índice de realização da cobrança	Medir a eficácia da cobrança.	+	Superou a meta em 21%
Nível de adequação das instalações físicas das unidades	Verificar a padronização das instalações físicas das unidades.	+	Superou a meta em 20%

Indicador		Polaridade	Resultado (NEGATIVO)
Título	Finalidade		
Índice de demanda reprimida no atendimento	Aferir o percentual de serviços solicitados e não atendidos nas unidades de atendimento (triagem) ou no de agendamento (internet)	-	Superou a meta em 148%
Grau da eficácia da seleção e fiscalização no despacho de importação	Medir a eficácia da seleção e fiscalização no despacho de importação.	+	Atingiu 40% da meta
Tempo médio bruto no despacho aduaneiro de exportação	Medir o tempo médio bruto consolidado do despacho aduaneiro de exportação.	-	Superou a meta em 86%

No Relatório de Gestão da SRRF08 constam as justificativas referentes ao desempenho negativo dos indicadores relacionados na tabela anterior:

1) Índice de Demanda Reprimida no Atendimento

“Instituído em 2011, este indicador não se mostrou eficaz para mensurar a demanda reprimida no atendimento em algumas situações específicas, gerando grande dispersão nos valores apurados para as diferentes Regiões Riscas e Unidades de atendimento, evidenciando não ser viável adotar-se uma meta única de desempenho, no caso de 5% para todas as Unidades da RFB.

A 8ª RF apresentou índice de 15,88% de demanda reprimida, contra uma meta de 5%. Limitações derivadas das especificações do Sistema SAGA resultaram em forte impacto negativo nos valores apurados para o indicador nas Regiões que possuem mais de uma Unidade de Atendimento localizadas em uma mesma cidade, a exemplo de São Paulo, Brasília, Rio de Janeiro e Belo Horizonte.

Na cidade de São Paulo há 12 CAC – Centro de Atendimento ao Contribuinte, o que leva a um cômputo de maior demanda reprimida em face da sistemática de agendamento e coleta de dados, que permite ao contribuinte tentar efetuar o seu agendamento em diferentes Centros de Atendimento, para um mesmo serviço.

Além desse problema, o índice também é influenciado pela quantidade de serviços disponibilizados nas grades de agendamento. Quanto maior a grade, maior tende a ser tal índice.

Apesar de ser um bom indicador, do ponto de vista conceitual, há a necessidade de ajustes no Sistema SAGA para sua utilização plena.”

2) Grau da Eficácia da Seleção e Fiscalização no Despacho de Importação

“Esse indicador apresentou resultados incrementais ao longo dos meses de 2011, mostrando tendência de elevação, tanto em nível regional, quanto nacional. Em 2010, atingimos 29% da meta estipulada. Já em 2011, atingimos 40,06% da meta estipulada, que foi superior a de 2010.

Embora ainda abaixo da meta estipulada, as intervenções e acompanhamentos efetuados ao longo de 2011, bem como alterações na parametrização no SISCOMEX, permitiram uma melhoria consistente do indicador da 8ªRF a cada mês.

Ressalte-se que este indicador é influenciado pelo preenchimento manual e no curso do despacho da ficha de ocorrência do Radar, atividade concorrente com o próprio despacho, levando a um registro de ocorrências no sistema menor que o real. E, nesse contexto, registramos que a carência de recursos humanos tem influenciado os resultados regionais, sobretudo, nas atividades da área aduaneira tem sido um dos grandes desafios.

No âmbito desta UJ, o indicador apresentou melhor performance que no ano anterior, todavia em patamares ainda inferiores à meta proposta.”

3) Tempo Médio Bruto no Despacho Aduaneiro de Exportação

“O tempo bruto consolidado no despacho de exportação da 8ª RF apresentou tendência de queda ao longo de todo o ano de 2011, registrando no 4º trimestre o tempo (não acumulado) de 0,26 dia, abaixo, portanto, da meta estabelecida.

Situações específicas ocorridas nos meses de fevereiro e março de 2011, em especial a finalização de despachos “a posteriori”, impactaram fortemente o indicador naqueles meses; sendo apurado de forma acumulada, tal fato acabou por refletir-se neste indicador até o final do ano.

Note-se que o impacto decorrente do tratamento dos despachos “a posteriori” tem natureza estritamente aritmética sobre o indicador, não representando no mundo real uma maior demora no atendimento ao contribuinte aduaneiro e no desembaraço de suas exportações.”

Observa-se, pois, que a SRRF08 justificou o desempenho negativo dos mencionados indicadores. Como o “Índice de Demanda Reprimida no Atendimento” foi instituído em 2011, não é possível avaliar o resultado desse índice com base em seu desempenho em exercícios anteriores. Quanto ao indicador “Grau da Eficácia da Seleção e Fiscalização no Despacho de Importação”, seu resultado no exercício de 2011 foi superior ao do exercício anterior. Por fim, o indicador “Tempo Médio Bruto no Despacho Aduaneiro de Exportação” apresentou tendência de melhora de seu resultado ao longo de todo o exercício de 2011.

2. CONTROLES DA GESTÃO

2.1. Subárea - CONTROLES EXTERNOS

2.1.1. Assunto - ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA CGU - NO EXERCÍCIO

2.1.1.1. Informação

Mediante consulta ao sítio “www.receita.fazenda.gov.br”, comprovou-se a implementação da “Carta de Serviços ao Cidadão”, em conformidade com o disposto no Decreto nº 6.932/2009, art. 11.

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 2012.03333/08, de 17/04/2012, a SRRF08 manifestou-se a respeito da mencionada Carta por meio do Ofício nº 64/2012/SRRF08/RFB/MF-SP, de 27/04/2012:

“1. Em atendimento à Solicitação de Auditoria em referência, anexo encaminhamos cópia da Carta de Serviços ao Cidadão que vem sendo divulgada no sítio da RFB na internet, dando cumprimento ao disposto no art. 11 do Decreto 6.932/2009.

2. Em termos de acessibilidade ofertada pela RFB, regionalmente, às pessoas com necessidades especiais, a Equipe de Educação Fiscal desenvolveu, até 2011, as seguintes ações:

2.1. Parceria com a Fundação Dorina Nowill para Cegos: o Setor de Mercadorias Apreendidas destinou a quantidade de 200.000 CDs à entidade para que fosse possível a gravação e distribuição de periódicos informativos, como por exemplo a "Veja falada", semanalmente. Em troca foi disponibilizado pela Fundação espaço quinzenal nas gravações dos periódicos para o encaminhamento de informações a respeito de Educação Fiscal e Cidadania, tais como: Função social do Imposto de Renda, Orçamento Público, Sistema Tributário, Incentivos Fiscais, Conselhos de Políticas Públicas;

2.2. Participação (em 2010, 2011 e 2012) com estande próprio, na REATECH - Feira Internacional de Tecnologias em Reabilitação, Inclusão e Acessibilidade - com apresentação de palestras (Imposto de Renda Pessoa Física e Incidência de IPI na produção de artesanatos por entidades do terceiro setor), prestação de informações e esclarecimentos ao público visitante, distribuição de material diversificado (cartilhas de Educação Fiscal, folders a respeito de isenções para aquisição de veículos, de regularização de CPF, serviços no auto atendimento, etc.).

3. Cabe ainda mencionar as instalações dos novos Centros de Atendimento ao Contribuinte e citar especialmente aquela localizada em Santo Amaro que mereceu uma reportagem em revista especializada, conforme cópia anexa.

4. Ainda no que se refere à acessibilidade vale mencionar trabalho na área do IR das pessoas físicas e dirigido às pessoas com deficiência auditiva divulgado nos recintos da DERAT/SP (DVD entregue em mãos).”

2.1.1.2. Informação

Uma das recomendações expedidas pela CGU e relacionadas no “Quadro A.15.3 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)” do Relatório de Gestão não foi plenamente implementada:

“Recomendamos à Unidade que proceda imediatamente ao levantamento e contato dos servidores cuja documentação ainda se encontre pendente de atualização, com o objetivo de realizar nova análise

processual para respaldar os pagamentos de abono de permanência que vêm sendo realizados.”

No mesmo Quadro A.15.3, a SRRF08 manifestou-se acerca das providências adotadas:

“Síntese dos Resultados Obtidos:

Restam pendentes de alguns ajustes seis cadastros de servidores em vias de ser concluído. A documentação já foi entregue e estamos ajustando os dados no SIAPE.

[...]

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor:

Dificuldade na localização e produção de alguns documentos por parte da Unidade de Origem do servidor e dependência do ajuste de dados do SIAPE por outros órgãos.”

Mediante a Solicitação de Auditoria nº 2012.03333/11, de 18/04/2012, a SRRF08 foi instada a:

- a) identificar os seis cadastros de servidores, bem como os respectivos ajustes mencionados;
- b) informar a situação atual (concluídos, em andamento, etc.) dos mencionados ajustes; e
- c) disponibilizar os processos de abono de permanência desses seis servidores.

Por meio do documento “Informações”, de 23/04/2012, a SRRF08 apresentou a seguinte manifestação:

“Dos seis registros cadastrais de servidores pendentes, restam pendentes de solução ainda dois.

- Os cadastros dos quatro servidores abaixo relacionados foram regularizados e as concessões de seus abonos de permanência foram inseridas no sistema com os devidos fundamentos legais.

- *[A.M.S.S.], Processo 35371.000179/2006-65;*
- *[K.C.], Processo 10880.006307/2007-94;*
- *[R.M.S.], Processo 35464.001859/2006-67; e*
- *[V.L.S.C.], Processo 35447.000690/2007-17.*

Observação: o processo da servidora [R.M.S.] acima indicado encontra-se na Delegacia da Receita Federal do Brasil de Fiscalização em São Paulo, como se observa no documento em anexo. No entanto, em arquivo magnético desta Divisão de Gestão de Pessoas, foram encontradas as principais peças dos autos do processo em questão que podem servir como prova do saneamento de seu cadastro para fins de concessão de abono de permanência, como se observa nos documentos em anexo.

A pendência de atualização de cadastro de outros dois servidores decorre dos fatos abaixo descritos:

- A atualização do cadastro da servidora [S.P.G.] depende da obtenção de segunda via da Certidão de Tempo de Serviço prestado ao Município de São Paulo e isso está sendo providenciado pela servidora como se observa na mensagem em anexo. Pela data da concessão isenção de Contribuição ao Plano de Seguridade Social informada nos documentos a fls. 20 e 43 dos Autos do Processo Administrativo 35462.000895/2004-61, verifica-se que o Instituto Nacional do Seguro Social concedeu a mencionada isenção à servidora considerando o tempo de serviço prestado ao Município de São Paulo, conforme informações a fls. 22, 30 e 38 dos mencionados autos. No entanto, esse tempo de serviço não está averbado no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE – e não foi localizada na pasta funcional da servidora a certidão original e nem está em sua posse. Assim, estamos dependendo do referido documento para levar esse tempo de serviço a registros nos assentamentos da servidora. Sem o tempo de serviço prestado ao Município de São Paulo, ela preenche os requisitos

para aquisição do direito ao abono de permanência em 05 de setembro de 2011, segundo se observa na simulação em anexo, diante desse fato decidiu-se esperar a servidora obter a segunda via da certidão para evitar a adoção de outros procedimentos (reposição ao erário de valor recebido antes da data referida acima) que se mostram ineficazes diante das evidências apresentadas nos autos que formalizaram a concessão do abono de permanência.

- O ajuste do cadastro de [N.V.O.] depende da localização dos Autos do Processo de Aposentadoria da mencionada servidora que contém a Certidão de Tempo de Serviço original. Esse documento é fundamental para dar suporte ao registro da averbação do tempo de serviço no SIAPE uma vez que o INSS não mantinha atualizado o assentamento de seus servidores no citado sistema. Segundo informações do INSS (mensagem em anexo), esses autos se encontram na CGU/SP. Apesar de demandarmos a CGU/SP (mensagem em anexo), até o momento não obtivemos êxito porque segundo informações por via telefônica, os autos ainda não foram localizados. Embora o cadastro da servidora continue pendente de solução, entendemos que a concessão do abono de permanência está em conformidade com os requisitos necessários para sua obtenção como se observa nos documentos que instruem os Autos do Processo 35462.001028/2005-24 e dossiê de aposentadoria.”

A SRRF08 reconheceu pendências nos processos de abono de permanência da Sra. S.P.G., matrícula SIAPE nº 0.932.387, e Sra. N.V.O., matrícula SIAPE nº 0.932.946.

Em relação ao cadastro da Sra. S.P.G., verificou-se que sua solicitação, junto à Prefeitura de São Paulo, de certidão de tempo de contribuição foi protocolada em 15/03/2012, sob o nº 2012-0.076.133-9. Por meio de consulta realizada em 27/04/2012 ao sítio “www.prefeitura.sp.gov.br/processos”, verificou-se que, desde 25/04/2012, o processo está localizado na “SEMPLA/DERH-3/Seção Técnica de Cadastro de Contagem de Tempo”.

Quanto ao cadastro da Sra. N.V.O., a última tramitação do mencionado processo de aposentadoria (NUP 35462.000182/2003-17), do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS para esta Controladoria Regional da União em São Paulo – CGU-R/SP, ocorreu em 29/03/2012. Diante da manifestação da SRRF08 por meio do documento “Informações”, de 23/04/2012, a CGU-R/SP encaminhou, em 03/05/2012, o referido Processo nº 35462.000182/2003-17 à SRRF08.

3. ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

3.1. Subárea - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

3.1.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

3.1.1.1. Informação

Informação básica da Ação 2272 – Gestão e Administração do Programa.

Trata-se da Ação 2272 – Gestão e Administração do Programa, cuja finalidade é constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, e a forma de execução se dá por meio de implementação direta. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

Ação Governamental	Despesa Executada	% da Despesa Executada
---------------------------	--------------------------	-------------------------------

(Nome)	(R\$)	da Ação em relação à despesa Executada do Programa
Gestão e Administração do Programa	9.772.014,76	81,87 %

3.1.2. Assunto - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1.2.1. Constatação

Realização de saques por meio do CPGF em valor superior ao permitido.

A Unidade utilizou o Cartão de Pagamentos do Governo Federal para pagar o seguro obrigatório (DPVAT) de sua frota de veículos. Para tanto, concedeu suprimento de fundos no valor de R\$ 6.260,62 para o servidor de CPF 678.939.108-87. Verificou-se, na análise do Processo nº 10752.000029/2011-11, que o suprido encaminhou para o Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL a seguinte justificativa para os saques: “Ao tentar fazer os pagamentos junto ao caixa fui informado que não é possível tal transação, pois cartão corporativo só é possível fazer compras ou saques. Então, fiz os saques, nos caixas eletrônicos, e depois os pagamentos na boca do caixa, conforme comprovação dos documentos que constam nos autos”.

De fato, constam do processo os comprovantes de pagamento do seguro obrigatório de 54 veículos, totalizando R\$ 6.260,62.

Ocorre que a realização de saques foi vedada pelo Decreto nº 6370/08. Entre as exceções previstas, estão as despesas descritas no inciso II do art. 47 do Decreto nº 93.872/86, abaixo transcrito:

“II-decorrentes de situações específicas do órgão ou entidade, nos termos do autorizado em portaria pelo Ministro de Estado competente e nunca superior a trinta por cento do total da despesa anual do órgão ou entidade efetuada com suprimento de fundos.”

De acordo com informação do Quadro A.13.1 do Relatório de Gestão, a SRRF08 (UG 170133) executou, por meio do CPGF, despesas no montante de R\$ 11.233,07 no exercício de 2011. Os saques dos dois servidores supridos pela Unidade alcançaram R\$ 6.824,03, correspondendo a 60,75% do valor total gasto.

Causa:

Utilização de suprimento de fundos para pagamento de Seguro Obrigatório – DPVAT da frota de veículos da Unidade em 2011.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 26/2012 – DIPOL/SRRF08/RFB, os gestores apresentaram a seguinte justificativa, em decorrência da SA nº 2012.03333/12.

“À época tentamos efetuar o pagamento através de Ordem Bancária de Banco, mas a empresa responsável pela administração do Seguro DPVAT não possuía convênio com o Banco do Brasil. Tendo em vista que para este tipo de despesa não é permitido pagamento através de cartão de crédito e o

CPGF não permite utilizar a opção de débito, o suprido utilizou-se do saque para efetuar o pagamento. Ressaltamos ainda que o suprido efetuou os saques na agência bancária nas dependências da SRRF08 e imediatamente, conforme comprovantes anexos ao processo, efetuou o pagamento da despesa. Vale lembrar que trata-se de uma despesa necessária e obrigatória (taxa) para o licenciamento dos veículos e o não pagamento impossibilita a utilização dos mesmos.”

Análise do Controle Interno:

Ao contrário do afirmado pelos gestores, havia a possibilidade de pagar o Seguro Obrigatório –DPVAT sem a utilização de saques. A título de exemplo, a SAMF/SP – Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo empenhou os recursos necessários em favor da Empresa “Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro DPVAT S.A.”, CNPJ 09.248.608/0001-04, em março de 2011, por meio de inexigibilidade de licitação, realizando os pagamentos através de ordens bancárias em abril do mesmo ano.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomendamos à Unidade que não autorize a realização de saques com o Cartão de Pagamentos do Governo Federal em montante superior ao previsto no inciso II do Decreto nº 93.872/86.

3.1.2.2. Constatação

Falhas formais nas concessões e prestações de contas relativas à utilização do Cartão de Pagamentos do Governo Federal.

Esta equipe analisou a totalidade dos processos de concessão de suprimento de fundos por meio do Cartão de Pagamentos do Governo Federal pela UG 170133 no exercício de 2011.

Constatou-se que em 4 dos 9 suprimentos concedidos, as prestações de contas foram apresentadas em data posterior à estipulada no ato de concessão, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Processo	Prazo para comprovação	Data da efetiva apresentação da prestação de contas
10752.000054/2011-97	11/08/2011	23/08/2011
10752.000055/2011-31	11/08/2011	15/08/2011
10752.000098/2011-17	15/11/2011	01/12/2011
10752.000153/2011-79	20/12/2011	26/12/2011

Causa:

Os gestores têm ignorado algumas das formalidades necessárias aos atos de concessão e prestação de

contas de suprimentos de fundos por meio do CPGF.

Manifestação da Unidade Examinada:

Instados a apresentar justificativas por meio da SA 2012.03333/12, os gestores informaram, por meio do Ofício nº 26/2012 – DIPOL/SRRF08/RF:

“De acordo com o Decreto nº 6.467, de 30 de maio de 2008, ‘no ato em que autorizar a concessão de suprimento, a autoridade ordenadora fixará o prazo da prestação de contas, que deverá ser apresentada dentro dos 30(trinta) dias subsequentes do término do período de aplicação’. Analisando os processos mencionados pela CGU, verificamos que todas as prestações de contas estão dentro do prazo de 30 dias. Ao conceder o Suprimento estipulamos um prazo sempre inferior aos 30 dias, justamente para que o suprido possa providenciar a juntada de todos os documentos comprobatórios dentro do prazo estipulado por lei.”

Análise do Controle Interno:

A prestação de contas antes de passados 30 dias do término do prazo de aplicação não isenta o suprido de cumprir o prazo estipulado no ato de concessão. De acordo com o Art. 45 do Decreto 93.872, de 23/12/1986:

“§ 2º O servidor que receber suprimento de fundos, na forma deste artigo, é obrigado a prestar contas de sua aplicação, procedendo-se, automaticamente, à tomada de contas se não o fizer no prazo assinalado pelo ordenador da despesa, sem prejuízo das providências administrativas para a apuração das responsabilidades e imposição, das penalidades cabíveis

Cabe destacar que, nos casos em foco, em função de não ter havido utilização integral dos valores disponibilizados, os empenhos que respaldaram as concessões foram parcialmente anulados e o encaminhamento das contas ocorreu após esse procedimento. Dessa forma, o suprido aparece como responsável pela anulação dos empenhos e as aprovações referem-se ao processo como um todo. Não resta evidenciado nos autos o devido cumprimento do princípio da segregação de funções, que pressupõe a realização de etapa de análise da execução das despesas, previamente às anulações parciais dos empenhos.

A Unidade tampouco vem cumprindo a exigência prevista no item 5.1.6 do Assunto 021121-Suprimento de Fundos do Manual SIAFI que, ao tratar dos requisitos da proposta de concessão de suprimento de fundos, prevê: *“quando do uso do CPGF, deve-se indicar, sempre que houver, o valor autorizado para saque”*.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomendamos aos gestores que providenciem o encaminhamento das prestações de contas pelos supridos dentro dos prazos previstos nas concessões de suprimentos de fundos, deixando transparecer nos processos todas as suas etapas e o respeito à devida segregação de funções.

Recomendação 2:

Recomendamos aos gestores que, ao conceder suprimento de fundos por meio do Cartão de Pagamentos do Governo Federal, zelem pela determinação dos limites destinados a pagamentos com cartão e à efetivação de saques.

3.1.3. Assunto - BENS IMOBILIÁRIOS

3.1.3.1. Informação

Imóveis sem RIP no SIAFI.

Por meio de consulta ao SIAFI Gerencial, verificou-se a existência de saldo em contas contábeis referentes a imóveis sob responsabilidade de UGs jurisdicionadas à SRRF08, sem que os mesmos estivessem, no SIAFI, vinculados a um RIP do SPIUnet.

Questionados por meio da SA nº 2012.03333/04, os gestores encaminharam informações pelo Ofício nº 34/2012-SRRF08/RFB. De acordo com os esclarecimentos prestados, os saldos relacionados abaixo encontram-se pendentes de regularização:

Unidade	Conta	Valor (R\$)	Justificativa	Observação
DRF Bauru	Instalações	298.141,19	Instalação de cabos de rede lógica e de pisos elevados nas agências locadas.	Se a instalação já estiver concluída, deve haver vinculação com o RIP do imóvel.
	Benfeitorias em Propriedades de Terceiros	12.422,46	Instalação de cabos de rede lógica nas agências locadas.	
DRF Sorocaba	Benfeitorias em Propriedades de Terceiros	353.693,49	Projetos e adequações que não teriam valorizado os imóveis de terceiros porque os materiais serão retirados em caso de entrega dos imóveis.	Se as reformas já estiverem concluídas, deve haver vinculação com os RIPs dos imóveis.
DRF Osasco	Obras em andamento	344.076,40	Em função do término da obra, está sendo providenciada a transferência para conta Edifícios para posterior regularização junto ao SPIUnet	Pendente de regularização, por meio da vinculação do RIP.
Inspetoria da RFB em São Paulo	Estudos e Projetos	415.743,76	Projeto da rede lógica e fiscalização de obra. Projeto básico de reforma – Av.Pres.Wilson	Pendente de regularização, por meio da vinculação dos RIPs.

	Obras em andamento	20.323.532,47	Obra para reforma do prédio da Av.Celso Garcia, está sendo providenciada a atualização	
	Instalações	784.298,83	Projeto executivo e execução de obra de rede lógica. Fiscalização das instalações das redes elétrica e lógica. Referente ao antigo prédio da IRF/SPO, à R.Florêncio de Abreu	
DRF São Bernardo do Campo	Edifícios	800.000,00	Saldo duplicado no SIAFI, aguarda orientações para baixa	Pendente de regularização
DRF Jundiaí	Benfeitorias em propriedades de terceiros	47.657,56	De acordo com a OD nº 17/2011, somente deveria ser baixado saldo cujo imóvel tiver sido entregue	Uma vez que a obra foi concluída, deve haver vinculação com o RIP do imóvel.
DRF Piracicaba	Benfeitorias em propriedades de terceiros	86.357,45	Mudança de jurisdição da Agência de Tietê, da DRF Sorocaba para Piracicaba	Pendente de regularização, por meio da vinculação do RIP.

Em resposta à versão preliminar deste relatório, os responsáveis encaminharam o Ofício nº 89/2012/SRRF08/RFB/MF-SP, de 12/06/2012, informando haver tomado as providências para a regularização dos fatos apontados. Em consulta ao SIAFI Gerencial realizada em 18/06/2012, confirmou-se a inexistência de imóveis sob responsabilidade das UGs vinculadas à SRRF08 sem registro de RIP no SIAFI.

3.2. Subárea - CONST. EDIFÍCIO-SEDE DELEG. RFB/TAUBATÉ-SP

3.2.1. Assunto - Avaliação dos Resultados

3.2.1.1. Constatação

Incompatibilidade entre as metas física e financeira, apresentadas no Relatório de Gestão, referentes à “Ação 10B1 – Construção do Edifício-Sede da DRF Taubaté/SP”.

A análise do Relatório de Gestão da SRRF08, item “2.3.2 – Execução Física e Financeira das Ações Realizadas pela UJ”, revelou a seguinte incompatibilidade entre as metas física e financeira, no exercício de 2011, da “Ação 10B1 – Construção do Edifício-Sede da DRF Taubaté/SP”:

Ação	Percentual de Meta Realizada, em Relação à Prevista
------	---

	Física	Financeira
10B1 – Construção do Edifício-Sede da DRF Taubaté/SP	1.799 % (um mil, setecentos e noventa e nove por cento)	90 % (noventa por cento)

Causa:

Diferença significativa entre os percentuais das metas física e financeira realizadas.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não aplica.

Recomendações:**Recomendação 1:**

Recomendamos à Unidade atentar para a compatibilidade das informações registradas no Relatório de Gestão.

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201203333

**Unidade Auditada: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO
BRASIL NA 8ª REGIÃO FISCAL**

Exercício: 2011

Processo: 10800.000016/2012-01

Município/UF: São Paulo/SP

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011**.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203333, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja pela **regularidade**.

São Paulo, 29 de junho de 2012.

Carlos Eduardo Girão de Arruda

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório: 201203333

Exercício: 2011

Processo: 10800.000016/2012-01

Unidade Auditada: SUPERINTENDENCIA REGIONAL
DA RFB NA 8A RF

Município/UF: São Paulo/SP

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2011 da Unidade acima referenciada, expresso opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. A Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB é responsável pela manutenção das Unidades Centrais da Receita Federal do Brasil e pela descentralização de recursos às Superintendências Regionais da Receita Federal do Brasil – SRRF. Essas atividades são centralizadas no órgão central, que possui a responsabilidade de gerir o Programa 0770 - *Administração Tributária e Aduaneira*. Portanto, a SRRF8 não possui a responsabilidade de gerir programa de governo. Da mesma forma, quanto à execução de metas físicas e financeiras, os valores constantes no Relatório de Gestão se referem aos consolidados da RFB como um todo.

3. Os trabalhos de auditoria não evidenciaram impactos na execução das políticas públicas a cargo da Unidade, sendo que eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno.

4. Com relação aos controles internos adotados pela Unidade, levando em consideração o escopo definido, verificou-se que tem contribuído na minimização de riscos da gestão, sendo que eventual deficiência não demonstrou impacto significativo na gestão da unidade.

5. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria Anual de Contas n.º 201203333, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que foi pela **regularidade**.

6. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, 11 de Julho de 2012.

RENILDA DE ALMEIDA MOURA

Diretora de Auditoria da Área Econômica